

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO

EDITAL Nº 30, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA) da Universidade Federal de Campina Grande, campus de Sumé, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto no 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, e no Decreto no 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, ambos da Presidência da República, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais, e na Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, e pela Lei 13.325 de 29 de julho de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de uma (01) vaga na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes desta Universidade, em regime de trabalho de tempo integral, T-40, com dedicação exclusiva, para a área de Engenharia de Produção (subárea: Engenharia de Operações e Processos da Produção) destinado a Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do CDSA/UFCG (UAEP/CDSA/UFCG).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução no 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do CDSA/UFCG.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, Classe, Nível de Ingresso: Professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1.

2.2. Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva

2.3. A Remuneração Inicial do Cargo de Professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, em Regime de Trabalho T-40 com Dedicação Exclusiva, está especificada na tabela abaixo, definida conforme a Lei 13.325 de 29/07/2016 (anexos III e IV).

Denominação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1 40h DE	R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 9.600,92

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita pela Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

3.5. Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia de Produção Mecânica, com Doutorado em Engenharia de Produção.

3.6. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (de acordo com o § 3º do art. 118 da Lei No 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei No 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considerando a acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade).

3.7. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens 3.5, 3.6 e 3.7, que deverão ser obrigatoriamente apresentados pelos candidatos convocados para nomeação no ato da posse.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A GRU - Guia de Recolhimento da União - para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preenchida com os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 158401; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento 19/10/2018. Inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em hipótese alguma.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.593, de 02/10/2008 e Decreto no 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazer isso até três (03) dias úteis após o início das inscrições, através de requerimento disponível no Anexo 5 deste Edital. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.cdsa.ufcg.edu.br e no quadro de avisos da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do CDSA/UFCG, dois dias úteis após o recebimento da solicitação.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correios (por SEDEX), o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de 24 de setembro a 22 de outubro de 2018.

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do CDSA/UFCG, localizado a Rua Luiz Grande, s/n, Sumé/PB, CEP 58540-000. Fone: (83) 3353 1850.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) Comprovante original de pagamento no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1. (não será aceito comprovante de agendamento de pagamento, sob pena de indeferimento da inscrição).

b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do CDSA/UFCG, disponível no Anexo 4 deste Edital.

c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino).

e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros).

f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF.

g) declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução no 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, disponível no Anexo 6 deste Edital.

5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as às vistas do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

a) Cópia da Resolução no 04/2014, citada no item 1, subitem 1.1;

b) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso - Anexo 1 deste Edital;

c) Calendário das provas - Anexo 2 deste Edital;

d) Relação nominal dos membros da Comissão Examinadora e seus suplentes, e programa do concurso - Anexo 3 deste Edital.

5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do CDSA/UFCG, não cabendo devolução.

5.7. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta última em poder da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do CDSA/UFCG.

5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex, com aviso de recebimento (AR), dentro do prazo estabelecido neste Edital. As inscrições postadas e não recebidas até a data da homologação das inscrições, especificada no quadro de Prazos Regulamentares anexo a este edital, serão automaticamente desconsideradas.

5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição, deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea (a) do subitem 5.3 e enviar todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.10. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação, de acordo com os originais apresentados.

5.11. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase de apresentação de títulos.

6. DA ÁREA DA VAGA

6.1. As áreas e subáreas de conhecimento objeto do Concurso estão especificadas no quadro abaixo:

Unidade Acadêmica	Área/Subárea do Conhecimento	Titulação Acadêmica Exigida	Regime	Vagas
Engenharia de Produção	Área: Engenharia de Produção Subárea: Engenharia de Operações e Processos da Produção	Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia de Produção Mecânica, com Doutorado em Engenharia de Produção.	DE	01

7. DAS PROVAS

Sorteio do ponto da prova escrita	Prova escrita	Sorteio do ponto prova didática	Prova didática	Exame de Títulos	Local (*)
20/11/2018 às 08h30min	20/11/2018 às 09h00min	21/11/2018 às 08h30min	22/11/2018 às 09h00min	23/11/2018 a partir das 14h00min	Central de Aulas II do CDSA

(*) poderá haver alteração no local das provas. Caso isto ocorra, os candidatos serão informados em tempo hábil.

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo, pelo menos um dos membros, pertencente a outra Instituição de Ensino Superior.



- 7.4. Na prova escrita o candidato deverá dissertar sobre o tema sorteado a partir do programa, e terá duração de 04 (quatro) horas.
- 7.5. A prova escrita vale 100 (cem) pontos e os seguintes critérios serão considerados na avaliação:
- domínio do assunto (peso 6);
 - estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
 - clareza e precisão de linguagem (peso 2).
- 7.6. Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita e que estiverem presentes no sorteio do ponto da prova didática.
- 7.7. A prova didática consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa e será realizada em sessão pública, sendo gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21/08/2009, em seu artigo 13 § 3º. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.
- 7.8. A gravação da prova didática será feita exclusivamente por um servidor designado pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do CDSA/UFCG, não sendo permitido nenhum outro tipo de gravação por terceiros.
- 7.9. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos na prova didática será feito 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema objeto da prova didática. A chamada dos candidatos para a realização da prova didática terá início logo após o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e obedecerá esta ordem. A ausência do candidato no momento do sorteio da ordem de apresentação implicará na sua eliminação nesta etapa do concurso. 7.10. No momento da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.
- 7.11. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser adiado em função do número de participantes na prova escrita. Neste caso, todos os candidatos deverão ser avisados em tempo hábil.
- 7.12. A prova didática vale 100 (cem) pontos e os seguintes critérios serão considerados na avaliação:
- Domínio do tema sorteado (peso 4);
 - Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
 - Execução do plano de aula (peso 1);
 - Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
 - Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
 - Cumprimento do tempo de aula (peso 1).
- 7.13. Serão considerados aprovados na prova de didática, os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos.
- 7.14. Após a divulgação do resultado da prova didática, os candidatos aprovados deverão apresentar o Currículo Lattes documentado (documentos comprobatórios originais ou autenticados), junto à secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do CDSA/UFCG, obedecendo aos prazos estipulados no Anexo 2 deste Edital.
- 7.15. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina o Decreto no 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º, e constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução No 04/2014, de 29 de agosto de 2014, pela Comissão Examinadora em conjunto.
- 7.16. O candidato será eliminado no Exame de Títulos no caso de não apresentar o Currículo Lattes documentado para a prova de títulos no local e data estabelecidos neste Edital.
- 7.17. Caso, no ato da entrega do Currículo Lattes documentado, o candidato ainda não esteja de posse do seu diploma, o mesmo poderá apresentar certidão comprobatória da titulação acadêmica exigida, tendo, obrigatoriamente, que apresentar o respectivo diploma e demais documentos exigidos para o cargo no momento da posse, caso seja aprovado e classificado para a vaga a que concorre.
- 7.18. A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do Currículo Lattes documentado, desde que seja acordado com os candidatos aprovados na prova didática.
- 7.19. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova Escrita (peso 3); Prova Didática (peso 4); e Exame de Títulos (peso 3).
- 7.20. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei No 10.741 de 01/10/2003.
- 7.21. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares e calculadoras. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 8.1. As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.
- 8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
- 8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do CDSA/UFCG, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.
- 8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.
- 9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**
- 9.1. A posse dos candidatos nomeados se dará pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União (DOU).
- 9.2. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
- 9.3. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 9.4. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, na Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do CDSA/UFCG, com sede no Município de Sumé/PB.
- 9.5. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Sumé/PB.
- 9.6. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.
- 9.7. Considerando a reestruturação da Carreira Docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.722, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com suas atualizações.
- 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 10.1. O Edital do concurso será publicado integralmente no Diário Oficial da União, com antecedência mínima de sessenta dias da realização da primeira prova.
- 10.2. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.
- 10.3. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes à declaração de Conhecimento e Aceitação das Normas do Concurso, do Requerimento de Inscrição e do Requerimento de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição, estará disponível na internet (<http://www.ufcg.edu.br> e <http://www.cdsa.ufcg.edu.br>).
- 10.4. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do CDSA/UFCG divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.
- 10.5. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas.
- 10.6. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Sumé/PB.
- 10.7. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do CDSA/UFCG.
- 10.8. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, sendo possível a renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 10.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 10.10. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 10.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previsto neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do CDSA/UFCG na página <http://www.cdsa.ufcg.edu.br>.
- 10.12. Após a publicação do resultado do concurso, no Diário Oficial da União, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do relatório do concurso.
- 10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.
- 10.14. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

JOSÉ VANDERLAN LEITE DE OLIVEIRA

ANEXO 1 - PRAZOS REGULAMENTARES

ETAPAS	INSTÂNCIA RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de candidatos na UA de Engenharia de Produção	Candidato	24 de setembro a 22 de outubro de 2018
Solicitação isenção da taxa de inscrição	Candidato	Até 3 (três) dias úteis do início das inscrições
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição	Coordenação Administrativa da UA de Engenharia de Produção	Até 7 (sete) dias úteis do início das inscrições
Divulgação do deferimento das inscrições	Coordenação Administrativa da UA de Engenharia de Produção	Até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CDSA	Até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrada do processo de que trata o recurso
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CDSA perante a Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação da decisão
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de membros da comissão examinadora perante o CONSAD/CDSA	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período das inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CDSA	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		

Realização do concurso	Comissão Examinadora	20 a 23 de novembro de 2018
Interposição de recursos contra o resultado da prova escrita perante a Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do CDSA/UFCG	Candidato	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Escrita
Interposição de recursos contra o resultado da prova didática perante a Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do CDSA/UFCG	Candidato	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Didática
Entrega do relatório conclusivo do concurso à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do CDSA/UFCG	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do relatório conclusivo em assembleia da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do CDSA/UFCG	Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do CDSA/UFCG	Até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório
Encaminhamento ao CONSAD/CDSA para homologação	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica Engenharia de Produção do CDSA/UFCG	Até 5 (cinco) dias úteis após a apreciação do relatório pela unidade
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CDSA	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório
Interposição de Recurso contra o resultado final do concurso perante a Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação da homologação do relatório do concurso

ANEXO 2 - CALENDÁRIO DAS PROVAS

ETAPAS	DATA e LOCAL
Prova Escrita: Entrega dos códigos dos candidatos e sorteio do ponto para realização da prova escrita	20/11/2018 às 08h30min na Central de Aulas II do CDSA/UFCG
Prova Escrita: realização	20/11/2018 às 09h00min na Central de Aulas II do CDSA/UFCG
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	21/11/2018 a partir das 08h00min no quadro de avisos da UAEP/CDSA/UFCG
Prova Didática: sorteio do ponto	21/11/2018 às 08h30min na Central de Aulas II do CDSA/UFCG
Prova Didática: sorteio dos nomes dos candidatos para determinar a ordem de chamada para a realização da prova didática	22/11/2018 às 08h30min na Central de Aulas II do CDSA/UFCG
Prova Didática: realização	22/11/2018 às 09h00min na Central de Aulas II do CDSA/UFCG
Divulgação do Resultado da Prova Didática	23/11/2018 a partir das 08h00min no quadro de avisos da UAEP/CDSA/UFCG
Exame de Títulos: entrega do curriculum vitae ou currículo Lattes e documentação comprobatória	23/11/2018 até as 12h00min (*) na secretaria da UAEP/CDSA/UFCG
Exame de Títulos: realização	23/11/2018 a partir das 14h00min
Relatório Conclusivo do Resultado	Até 02 (dois) dias úteis após a conclusão dos trabalhos.

(*) esta data poderá ser alterada em conformidade com o item 7.18 deste Edital.

ANEXO 3 - COMISSÃO EXAMINADORA, PROGRAMA e BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

COMISSÃO EXAMINADORA

TITULARES:

Profa. Maria Creuza Borges de Araújo, Doutora, UAEP/CDSA/UFCG (Presidente)

Profa. Vanessa Batista Schramm, Doutora, UAEP/CDSA/UFCG

Prof. Werner Kleyson da Silva Soares, Doutor, DEP/CT/UFRN

SUPLENTE:

Prof. Francisco Kegenaldo Alves de Sousa, Doutor, UAEP/CCT/UFCG

Prof. Fernando Schramm, Doutor, UAEP/CCT/UFCG

Prof. Fábio Morais Borges, Doutor, DEP/CT/UFPB

PROGRAMA

Administração da Produção e Operações (modelo de transformação; proteção da produção; tipos de operações de produção; papel estratégico da produção; e objetivos da produção).

Planejamento da Capacidade Produtiva.

Previsão de Demanda.

Planejamento Agregado.

Controle de Estoque.

MRP I, MRP II e DRP.

Mapeamento do Fluxo de Valor.

Projeto de Fábrica e Layout.

Estudo de Tempos e Movimentos.

Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

MOREIRA, D. A. Administração da produção e operações. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

SLACK, N., JOHNSTON, R., CHAMBERS. Administração da produção. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

ROTHER, M. SHOOK, J. Aprendendo a enxergar. São Paulo: Lean Institute Brasil, 2003.

BARNES, R. M. Estudo de movimentos e de tempos: projeto e medida do trabalho. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 1977.

CORRÊA, Henrique L; CORRÊA, Carlos A. Administração de Produção e Operações - Manufatura e Serviços: Uma Abordagem Estratégica - 4ª Ed: Atlas, 2017.

BALLOU, Ronald H. Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos/ Logística Empresarial - 5ª Ed. São Paulo: Bookman, 2010.

TUBINO, Dalvio Ferrari. Planejamento e Controle da Produção - Teoria e Prática - 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

BALLESTERO-ALVAREZ, Maria Esmeralda. Gestão de Qualidade, Produção e Operações. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

CORRÊA, Henrique L; GIANESI, Irineu G. N; CAON, Mauro. Planejamento, Programação e Controle da Produção - 6ª Ed. Atlas, 2007.

ANEXO 4 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido.

Eu, _____, residente ao endereço _____, no _____, complemento _____, bairro _____, Município _____, Estado _____ CEP: _____, Telefones _____, e-mail _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Orgão Expedidor: _____, CPF nº _____, venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento Engenharia de Produção (subárea: Engenharia de Operações e Processos da Produção), conforme Edital CDSA Nº 017, de 08 de novembro 2017, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.cdsa.ufcg.edu.br.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sumé, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Procurador: _____ Telefone: _____ Endereço: _____

ANEXO 5 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido.

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade) (estado civil) residente ao endereço _____, no _____, complemento _____, bairro _____, Município _____, Estado _____ CEP: _____, Telefones _____, e-mail _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Orgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Carreira do Magistério Superior regido pelo Edital CDSA Nº 017, de 08 de novembro 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/2017, para concorrer a uma vaga na área de Engenharia de Produção (subárea: Engenharia de Operações e Processos da Produção). Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Sumé, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade) (estado civil) residente ao endereço _____, no _____, complemento _____, bairro _____, Município _____, Estado _____ CEP: _____, Telefones _____, e-mail _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Orgão Expedidor: _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de Engenharia de Produção (subárea: Engenharia de Operações e Processos da Produção), conforme Edital CDSA Nº 030 de 19 de setembro de 2018, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.cdsa.ufcg.edu.br.

Sumé, _____ de _____ de _____.

Assinatura